

SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Estudo Técnico Preliminar 71/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67.613.021851/2026-04

2. Descrição da necessidade

Içamento do Radar TA-10 do DTCEA-FI

Demanda por serviço especializado de içamento, com disponibilização de guindaste autopropelido de 30 toneladas (MD30 ou similar), com operador, ajudante, plano de rigging e seguro, para a movimentação de 2 antenas e 1 pedestal do radar do DTCEA de Foz do Iguaçu/PR, em apoio à manutenção programada dos equipamentos.

A contratação é necessária porque o CINDACTA II não dispõe de meios próprios para executar esse tipo de operação com a segurança e a capacidade técnica exigidas. Trata-se de atividade realizada em altura aproximada de 30 metros, com necessidade de alcance de cerca de 45 metros, envolvendo componentes sensíveis e de elevado valor patrimonial. A não contratação poderá inviabilizar a manutenção prevista e comprometer a disponibilidade do radar, com reflexos nas atividades de controle do tráfego aéreo.

3. Área requisitante

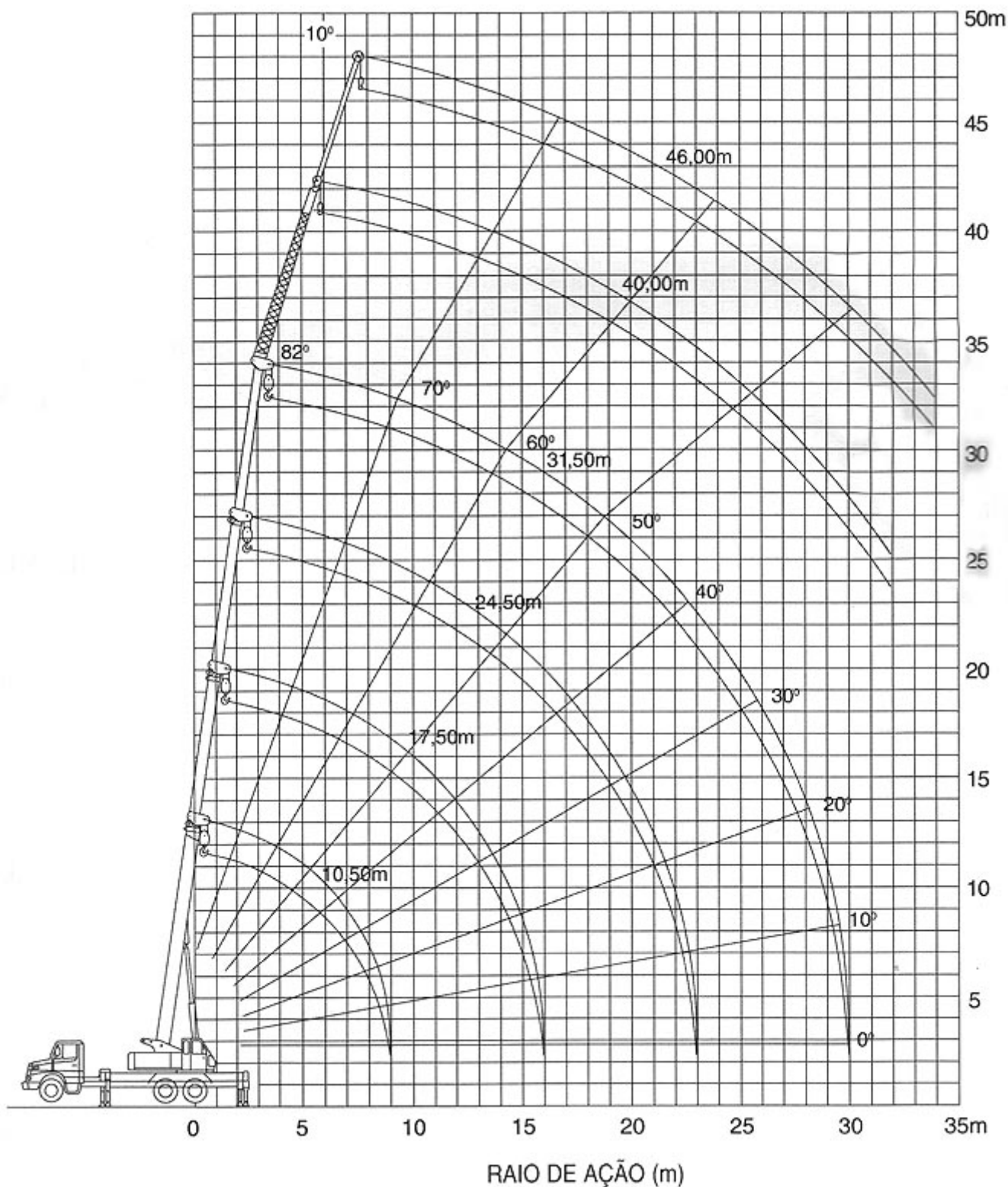
Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Planejamento Técnico	VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA 1º TEN. QOCON BIB

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER CONTRATADO

Içamento do Radar TA-10 do DTCEA-FI

Guindaste autopropelido, tipo MD30 ou similar, com capacidade nominal de, no mínimo, 30 toneladas, dotado de lança telescópica hidráulica com alcance vertical/altura de trabalho de, no mínimo, 45 m.



Figura

1 – Raio de Ação do Equipamento

A Figura 1 possui caráter meramente ilustrativo. A capacidade efetiva do equipamento para a execução da operação deverá ser demonstrada por meio da respectiva tabela de carga e do Plano de Rigging, consideradas a altura, o raio de operação, o peso das cargas e as condições do local.

As cargas a serem movimentadas durante o serviço de içamento têm os seguintes pesos aproximados:

- conjunto da antena do radar secundário: 430 kg;
- conjunto da antena do radar primário: 720 kg; e
- mecanismo de acionamento (pedestal): 470 kg.

4.2 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O período de realização do serviço será de 23 a 25 de setembro de 2026. Eventuais alterações nas datas previstas para a execução do serviço serão comunicadas à Contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, por meio de mensagem eletrônica, sem prejuízo de contato telefônico complementar, pela unidade competente do CINDACTA II.

A antecedência mínima poderá deixar de ser observada quando a alteração decorrer de fato superveniente, imprevisível ou inevitável, devidamente justificado, especialmente em razão de condições meteorológicas adversas, restrições operacionais ou de segurança, indisponibilidade emergencial do local de execução, determinação de autoridade competente, caso fortuito ou força maior. Nessas hipóteses, a Contratada será comunicada tão logo a Administração tenha conhecimento do impedimento, devendo a ocorrência e sua justificativa ser registradas nos autos.

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Para definição dos requisitos de sustentabilidade da presente contratação, houve consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CGU/AGU, tendo sido consideradas práticas e critérios economicamente viáveis e compatíveis com o objeto.

4.3.2. Em decorrência dessa análise, adotaram-se, para a contratação, medidas relacionadas à utilização de equipamentos em adequadas condições de operação e manutenção, prevenção de vazamentos de óleo, graxa, combustíveis e fluidos hidráulicos, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, manutenção da limpeza do local de execução e observância de práticas compatíveis com a gestão adequada de resíduos e racionalização dos impactos ambientais durante a execução contratual.

4.3.3. Os critérios adotados foram definidos de forma objetiva, proporcional e compatível com a natureza pontual dos serviços, sem imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

5. Levantamento de Mercado

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observados os requisitos legais aplicáveis. Não existem soluções de mercado aptas a atender à necessidade em pauta senão a contratação de serviço especializado de içamento por meio de guindaste, tendo em vista a especificidade e a complexidade da operação a ser executada.

Em procedimento licitatório anterior, o item destinado ao serviço de içamento não recebeu propostas, razão pela qual foram reavaliadas as condições da contratação e atualizada a pesquisa de preços para fins de republicação do certame.

A contratação atenderá à manutenção octanual, nível parque, do pedestal e das antenas do Radar TA10SST do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Foz do Iguaçu (DTCEA-FI), conforme cronograma de manutenção do PAME. Para a realização da manutenção, faz-se necessária a retirada e a reinstalação das antenas e do pedestal mediante utilização de guindaste autopropelido.

O serviço deverá ser contratado, pois o CINDACTA II e o PAME não dispõem de meios próprios para sua realização. Caso a necessidade não seja atendida, poderá ocorrer a indisponibilidade total do radar, com prejuízo às atividades de vigilância e controle do tráfego aéreo sob a responsabilidade do CINDACTA II.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de serviço especializado de içamento de cargas por meio de guindaste autopropelido, tendo em vista a necessidade operacional da manutenção programada e a economicidade em relação à aquisição de equipamento próprio para atendimento de demanda pontual.

A contratação deverá contemplar guindaste autopropelido do tipo MD30 ou similar, com capacidade nominal de, no mínimo, 30 toneladas e alcance vertical mínimo de 45 m, acompanhado de operador habilitado, ajudante, plano de rigging, seguro e acessórios necessários à movimentação segura de 2 antenas e 1 pedestal do Radar TA-10 do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Foz do Iguaçu (DTCEA-FI).

O serviço será executado de acordo com os quantitativos e as especificações constantes no Termo de Referência, sendo o preço estimado formado com base em pesquisa compatível com os valores praticados no mercado.

O período previsto para realização do serviço será de 23 a 25 de setembro de 2026. Após a emissão da nota de empenho e seu encaminhamento à contratada, a execução ocorrerá da seguinte forma:

6.1. Às eventuais alterações das datas de execução aplicam-se as condições e os procedimentos de comunicação estabelecidos no item 4.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A execução do serviço será iniciada em 23 de setembro de 2026.

6.3. O prazo de execução do serviço será de 3 (três) dias.

6.4. A liquidação e o pagamento da nota fiscal relativa ao serviço ocorrerão no prazo previsto no Termo de Referência.

6.5. Serviços a serem executados pela contratada no DTCEA-FI:

- 6.5.1. Confecção do Plano de Rigging pela contratada;
- 6.5.2. Içamento de materiais necessários ao serviço para cima da torre do radar;
- 6.5.3. Retirada do conjunto da antena do radar secundário;
- 6.5.4. Retirada do conjunto da antena do radar primário;
- 6.5.5. Retirada do mecanismo de acionamento (pedestal);
- 6.5.6. Instalação do pedestal;
- 6.5.7. Recolocação do conjunto da antena do radar primário;
- 6.5.8. Recolocação do conjunto da antena do radar secundário;
- 6.5.9. Retirada de materiais usados de cima da torre do radar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme a necessidade identificada, estima-se a contratação de:

7.1. 01 (um) serviço especializado de içamento de cargas, correspondente a 3 (três) diárias, mediante disponibilização de guindaste autopropelido, operador habilitado, ajudante, plano de rigging, seguro e demais acessórios necessários, para atendimento da demanda do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Foz do Iguaçu (DTCEA-FI).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.078,00

A estimativa do valor da contratação resultou da pesquisa de 3 (três) preços obtidos por meio do módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, tendo sido adotada a média dos valores válidos, correspondente a R\$ 7.026,00 por diária. Considerando o quantitativo de 3 (três) diárias, o custo estimado total da contratação é de R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, pois o objeto compreende um único serviço especializado de içamento, cuja execução exige atuação integrada da contratada, com disponibilização do guindaste, operador, ajudante, plano de rigging, seguro e acessórios necessários.

O fracionamento das etapas comprometeria a coordenação operacional, a segurança da execução e a definição de responsabilidades, sem proporcionar ganho de competitividade ou vantagem econômica para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam afinidade com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para atender a referida contratação, o recurso orçamentário disponibilizado será através da seguinte dotação:

- CODFIN: LOG99034;
- Gestão/Unidade: 00001/120072;
- Fonte de Recursos: 1052000140;
- Programa de Trabalho: 229166;
- Elemento de Despesa: 339039; e
- Plano Interno: DC080402LOG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço objeto do presente ETP visa viabilizar, no âmbito do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Foz do Iguaçu (DTCEA-FI), a retirada e a reinstalação seguras das antenas e do pedestal do Radar TA-10, permitindo a execução da manutenção programada dos equipamentos.

Como resultados pretendidos, busca-se preservar a disponibilidade operacional do radar, assegurar a continuidade das atividades de vigilância e controle do espaço aéreo, contribuir para a segurança das operações aéreas e para o fiel cumprimento da missão institucional da Força Aérea Brasileira.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contratação, a Administração deverá:

- a) concluir a elaboração e aprovação do Termo de Referência e dos demais artefatos de planejamento da contratação;
- b) indicar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, bem como cientificá-los de suas atribuições;
- c) promover o alinhamento prévio com as áreas técnicas responsáveis do DTCEA-FI, a fim de confirmar as datas, as condições de acesso, o local de execução e o apoio operacional necessário;

d) disponibilizar à contratada, em tempo oportuno, os contatos dos setores responsáveis pelo acompanhamento do serviço e pelo agendamento das atividades; e

e) adotar as providências administrativas necessárias ao regular processamento da contratação e à emissão da nota de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se, principalmente, à emissão de gases de combustão e ruídos provenientes da operação do guindaste autopropelido, ao risco de vazamento de óleo, graxa, fluidos hidráulicos ou combustíveis durante a execução do serviço, bem como à geração de resíduos de apoio à operação, tais como embalagens, panos, estopas e materiais contaminados eventualmente utilizados. Por se tratar de serviço pontual, de curta duração e executado em área com solo asfaltado, os impactos tendem a ser temporários e controláveis, desde que observadas as medidas preventivas cabíveis.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a contratada utilize equipamento em boas condições de operação e manutenção, adote providências para prevenir vazamentos e, se necessário, realize sua contenção imediata, promova o correto recolhimento dos resíduos gerados e dê destinação ambientalmente adequada aos materiais eventualmente contaminados, sem descarte irregular na área do destacamento. Também deverá manter o local limpo ao término dos serviços e observar práticas compatíveis com a gestão adequada de resíduos e com a racionalização de impactos ambientais durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e razoável, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciaram a necessidade operacional do serviço, a inexistência de meios próprios no CINDACTA II e no PAME para sua execução e a adequação da solução proposta à demanda do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Foz do Iguaçu (DTCEA-FI).

Verificou-se, ainda, que a solução é tecnicamente apta a atender à necessidade da Administração, economicamente mais vantajosa do que a aquisição de equipamento próprio e compatível com a continuidade das atividades de vigilância e controle do espaço aéreo. Assim, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e suficiente para o atendimento da finalidade pública a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA

Membro da comissão de contratação

THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

MICAEL BLAUTH

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	05/08/2026 13:32:25
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	2f116f77fd29edba93222ec6c6477f5d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento MICAEL BLAUTH no dia 05/08/2026 às 10:35:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial THIAGO GOMES DE ARAÚJO MOREIRA no dia 05/08/2026 às 10:35:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA no dia 05/08/2026 às 10:39:09 no horário oficial de Brasília.